



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 11 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2015 a 05 de dezembro de 2015, conforme requerimento nº 48/2017, protocolado sob nº 659/2017 e deferido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 10 de julho de 2017.

José Veres

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
Objeto: Contratação de agência de publicidade: “serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meio de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéia ou informar o público em geral. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 11 de agosto do ano de 2017, tipo menor preço e técnica. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 12 de julho de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
Objeto: Registro de preço para aquisição de Medicamentos Manipulados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 25 de julho do ano de 2017, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 17 de julho de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017
Pregão Nº. 47/2017.

treze dias de julho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.112.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89 - autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 47/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de hospedagem com alimentação, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Atendendo solicitação da Secretarias da Agricultura e Secretaria de Indústria e Comércio, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIMY HOTEL LTDA - ME**, com sede à Rua Alexandre Buchman, sn - CEP: 85200000 - BAIRRO: Saída para Guarapuava Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 17.982.107/0001-85 representada pelo Sr. DEMIERSON ZIMMERMANN, portadora do CPF/MF sob o nº. 041.354.803-14, à saber:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	38008	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COM CAFE DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. ALMOÇO E JANTAR TAMBEM INCLUSOS. REFEEIÇÃO. ALMOÇO - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPCOES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGENTE E UMA SOBREMESA JANTAR: COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPCOES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGENTE E UMA SOBREMESA	SERV	320,00	139,00	44.480,00
TOTAL							44.480,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 44.480,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 47 nestes termos:

Data pregão 22/06/2017
Objeto Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de hospedagem com alimentação.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COM CAFE DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. ALMOÇO E JANTAR TAMBEM INCLUSOS. REFEEIÇÃO. ALMOÇO - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPCOES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGENTE E UMA SOBREMESA JANTAR: COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPCOES DE CARNE, PEIXE OU AVE, MAIS 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGENTE E UMA SOBREMESA	SERV	320,00	139,00	44.480,00
TOTAL						44.480,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13/07/2017

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/2017.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME.**

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E TRAVESEIROS PARA AS CASAS DE ACOlhIMENTO (CASA ABRIGO PARAÍSO DAS CRIANÇAS E CASA LAR MUNICIPAL).
VALOR: 3.307,50 (**Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3060, 3090, 3100	11.003.08.243.1103.6058, 11.003.08.243.1103.6059, 11.003.08.243.1103.6059	880, 0, 880	3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.00.00

VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA:13/07/2017
MODALIDADE: Processo dispensa nº. 21/2017
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2017.
- Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarepitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 11 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2015 a 05 de dezembro de 2015, conforme requerimento nº 48/2017, protocolado sob nº 659/2017 e deferido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 10 de julho de 2017.

José Veres
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Dispensa de Licitação Nº 21 nestes termos:

Data pregão 27/06/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E TRAVESEIROS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLCHAO DE SOLTEIRO 14x88x188 cm	UN	15,00	192,00	2.880,00
2	1	TRAVESEIRO SUPORTE MEDIO 180 FIOS 50cm X 70cm	UN	15,00	28,50	427,50
TOTAL						3.307,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13/07/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 47/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13/07/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMY HOTEL LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 694, de 11 de julho de 2017

Considerando a necessidade em revisar as Leis nºs 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 115, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Constituir uma Comissão para revisão das Leis nºs 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:
- Marcia Pereira de Godoi – Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social do Município;
- Evandro Rank Mazur – Diretor do Departamento de Administração;
- Andreia Machado Pagotto – Auxiliar Administrativo do Setor de Recursos Humanos;
- Andrey Marcel Muraro – Contador.
- Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Diretor do Departamento Jurídico
- Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski – Vereadora
- Lucia Tkaczuk – Diretora Geral da Câmara de Vereadores

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 622, de 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito